



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Pilões
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado Pela Lei Municipal nº 05/93 de 22 de Setembro de 1993

Num.: 006

Pilões, Sexta-feira, 09 de Fevereiro de 2018

Pag.: 001

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE PILÕES/PB

RESOLUÇÃO Nº. 01/2018.

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO PMAS - PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA 2018-2021.

O Conselho Municipal da Assistência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº. 261/2017e com base nas deliberações tomadas na Reunião Extraordinária de 02 de fevereiro de 2017:

RESOLVE:

Art. 1º. - Aprovar o PMAS 2018-2021 - Plano Municipal de Assistência Social para o exercício de 2018-2021, que trata do planejamento técnico e financeiro da Política de Assistência Social município de Pilões/PB.

Art. 2º. - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Pilões/PB, 08 de fevereiro de 2017.

LEVY DOS SANTOS SILVA
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Praça João Pessoa, 74, Centro TEL: (83) 3502-1119

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo. Ref. ao Contrato de nº. 0090/2017. Objeto deste Termo Aditivo o acréscimo de 34,45% (trinta e quatro vírgula quarenta e cinco cento) do valor original contratado, em razão do acréscimo necessário no projeto para melhora adequação técnica ao projeto, no valor de R\$ 122.146,21 (cento e vinte e dois mil, cento e quarenta e seis reais e vinte e um centavos), conforme Planilha e razões de engenharia, passando seu valor total a ser de R\$ 476.719,30 (quatrocentos e setenta e seis mil, setecentos e dezenove reais e trinta centavos). Base Legal: Art. 65 § 1º da Lei 8.666/93, tal como se encontra em vigor e suas alterações posteriores. Contratante: Prefeitura Municipal de Pilões - Iremar Flor de Souza - Prefeito. Contratado: Construtora e Serviços Exclusiva LTDA - ME, CNPJ nº 17.809.782/0001-07, neste ato representado por Roberto Rivelino Claudino de Sousa. Justificativa: Devido modificação no projeto, com aumento de quantitativo e inclusão de novos serviços, não contemplado na planilha da obra, conforme Justificativa Técnica do Engenheiro Fiscalizador da Obra. Data da Assinatura do Termo Aditivo: 07/02/2018.

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00001/2018

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00001/2018, que objetiva:

Contratação de 01 (um) Carro Pipa, para Abastecimento D'Água, para atendimento emergencial da população da Zona Urbana atingida pela estiagem; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ROGERIO TEODOSIO DA SILVA - R\$ 27.000,00.

Pilões - PB, 01 de Fevereiro de 2018.

IREMAR FLOR DE SOUZA
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de 01 (um) Carro Pipa, para Abastecimento D'Água, para atendimento emergencial da população da Zona Urbana atingida pela estiagem. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00001/2018. DOTAÇÃO: Recurso: Convenio n 105/2018, celebrado entre a Secretaria de Estado do Governo, através da Gerencia Executiva da Defesa Civil e a Prefeitura Municipal de Pilões: 3.3.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pilões e: CT Nº 00015/2018 - 05.02.18 - ROGERIO TEODOSIO DA SILVA - R\$ 27.000,00.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP00001/2018. OBJETO: Contratação de 01 (um) Carro Pipa, para Abastecimento D'Água, para atendimento emergencial da população da Zona Urbana atingida pela estiagem. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Gestão Pública. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 01/02/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00007/2018

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2018, que objetiva: Contratação de serviços de assessoria e consultoria técnica especializada na área de contabilidade pública, planejamento, elaboração e acompanhamento, até a decisão final, dos atos e fatos junto ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ROBERVAL DIAS CORREIA - R\$ 74.000,00.

Pilões - PB, 06 de Fevereiro de 2018.

IREMAR FLOR DE SOUZA
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de serviços de assessoria e consultoria técnica especializada na área de contabilidade pública, planejamento, elaboração e



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Pilões
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado Pela Lei Municipal nº 05/93 de 22 de Setembro de 1993

Num.: **006**

Pilões, Sexta-feira, 09 de Fevereiro de 2018

Pag.: **002**

acompanhamento, até a decisão final, dos atos e fatos junto ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2018. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Pilões: 3390.35.99 - Serviços de Consultoria. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pilões e: CT Nº 00016/2018 - 07.02.18 - ROBERVAL DIAS CORREIA - R\$ 74.000,00.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00007/2018. OBJETO: Contratação de serviços de assessoria e consultoria técnica especializada na área de contabilidade pública, planejamento, elaboração e acompanhamento, até a decisão final, dos atos e fatos junto ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Finanças. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 06/02/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00008/2018

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00008/2018, que objetiva: Contratação de Serviços Técnicos Especializados de advocatícios e assessoramento jurídico; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: SILASNS & SILVA ADVOGADOS - R\$ 22.000,00.

Pilões - PB, 06 de Fevereiro de 2018.


IREMAR FLOR DE SOUZA
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Serviços Técnicos Especializados de advocatícios e assessoramento jurídico. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00008/2018. DOTAÇÃO: Recursos FPM, ICMS e TRIBUTOS: 3.3.90.35 - Serviços de Consultoria. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pilões e: CT Nº 00017/2018 - 07.02.18 - SILASNS & SILVA ADVOGADOS - R\$ 22.000,00.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00008/2018. OBJETO: Contratação de Serviços Técnicos Especializados de advocatícios e assessoramento jurídico. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Gestão Pública. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 06/02/2018.

PORTARIA GAPRE-PMP Nº 067/2018

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PILÕES, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 72, VIII e XI c/c art. 88, II, "a" e "e", da Lei Orgânica do Município, Lei Nº. 144/2009 de 02 de setembro de 2009, e NOB-RH/SUAS Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS, aprovada por meio da Resolução nº 269, de 13 de dezembro de 2006, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS e Resolução CNAS nº 17/2011.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR JUCIELY TARGINO DOS SANTOS, CPF: 100.913.574-03, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **COORDENADORA DO CRAS,** símbolo código PMP- CD, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Social, servindo-lhe de título a presente PORTARIA.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Cumpra-se

Registre-se

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pilões/PB, em 01 de Fevereiro de 2018.


IREMAR FLOR DE SOUZA
Prefeito Constitucional

PORTARIA GAPRE-PMP Nº 068/2018

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PILÕES, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 72, VIII e XI c/c art. 88, II, "a" e "e", da Lei Orgânica do Município e da Lei Nº. 144/2009 de 02 de setembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR ERIVALDO AGRIPINO DE SOUZA JÚNIOR, CPF: 132.501.984-47, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO,** símbolo código PMP- CHD, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, servindo-lhe de título a presente PORTARIA.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Cumpra-se

Registre-se

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pilões/PB, em 01 de Fevereiro de 2018.


IREMAR FLOR DE SOUZA
Prefeito Constitucional



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Pilões
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado Pela Lei Municipal nº 05/93 de 22 de Setembro de 1993

Num.: **006**

Pilões, Sexta-feira, 09 de Fevereiro de 2018

Pag.: **003**

PORTARIA GAPRE-PMP Nº 069/2018

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PILÕES, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 72, VIII e XI c/c art. 88, II, "a" e "e", da Lei Orgânica do Município e da Lei Nº. 144/2009 de 02 de setembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR ANTÔNIO SERGIO VIEIRA DE OLIVEIRA, CPF: 885.771.204-49, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE CADASTRO TÉCNICO**, símbolo código PMP- CHD, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, servindo-lhe de título a presente PORTARIA.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Cumpra-se

Registre-se

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pilões/PB, em 01 de Fevereiro de 2018.


FRANCISCO FLOR DE SOUZA
Prefeito Constitucional

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Pilões
Casa de "Carlos Hermógenes da Costa Lyra".

RESOLUÇÃO 001/2018

CONSTITUI AS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PILÕES-PB PARA O ANO DE 2018.

O presidente da Câmara Municipal de Pilões-PB, no uso de suas atribuições legais de acordo com o art.31 §1º da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o plenário aprovou e eu sanciono a seguinte Resolução.

Art. 1º- Constitui as Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Pilões-PB para o ano de 2018. Conforme abaixo mencionados.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

JOÃO ANTÔNIO SOARES DA SILVA-PRESIDENTE
ANTÔNIO DOS SANTOS- VICE-PRESIDENTE
DIÓGENES DA COSTA RODRIGUES-RELATOR
SEBASTIÃO ANTÔNIO DE MEDEIROS-MEMBRO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

DIÓGENES DA COSTA RODRIGUES-PRESIDENTE
SEBASTIÃO ANTONIO DE MEDEIROS-VICE-PRESIDENTE
JOÃO ANTÔNIO SOARES DA SILVA-RELATOR
ANTÔNIO MATEUS DA SILVA-MEMBRO

Praça João Pessoa – 140 – CENTRO – PILÕES – PB
CEP: 58393 – 000 – FONE/FAX: (0**83) 3276 – 1051
CNPJ: 08.582.694/0001 – 24
EMAIL: camarapiloespb@gmail.com



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Pilões
Casa de "Carlos Hermógenes da Costa Lyra".

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

ANTÔNIO MATEUS DA SILVA-PRESIDENTE
ANTÔNIO DOS SANTOS-VICE-PRESIDENTE
MARIVALDO GUEDES DA SILVA-RELATOR
AGAMENON FREIRE FERNANDES-MEMBRO

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

MARIVALDO GUEDES DA SILVA – PRESIDENTE
ANTÔNIO MATEUS DA SILVA-VICE-PRESIDENTE
ANTÔNIO DOS SANTOS-RELATOR
EDILSON MENDES DA SILVA-MEMBRO

Pilões 07 de Fevereiro de 2018


FRANCISCO FLOR DE SOUZA
PRESIDENTE


Praça João Pessoa – 140 – CENTRO – PILÕES – PB
CEP: 58393 – 000 – FONE/FAX: (0**83) 3276 – 1051
CNPJ: 08.582.694/0001 – 24
EMAIL: camarapiloespb@gmail.com

ATOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPAL DE PILÕES

TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO
ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2018/IPAM - PB

A PRESIDENTE DO IPAM - INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE PILÕES/PB, NO USO DAS PRERROGATIVAS QUE LHE SÃO OUTORGADAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEGISLATIVO, AINDA, EM CUMPRIMENTO À NORMA MANDATÓRIA INSERTA NO ART 26, "CAPUT", DA LEI NACIONAL DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS E, CONSIDERANDO, O INCOMENSURÁVEL INTERESSE PÚBLICO NA PRÁTICA DAS AÇÕES PÚBLICAS; CONSIDERANDO, TAMBÉM, AS CONCLUSÕES FORMALMENTE MOTIVADAS NO PARECER JURIDICO, QUE OPINOU FAVORAVELMENTE À CONTRATAÇÃO DIRETA SEM LICITAÇÃO PRÉVIA, RATIFICA O ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2018/IPAM, PRATICADO POR ESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, PARA A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA NASCIMENTO E BARBOSA ADVOGADOS ASSOCIADOS, DESTINADA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSessorIA JURÍDICA JUNTO AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PILÕES, PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES PREMENTES DA ADMINISTRAÇÃO DESTE INSTITUTO, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2018, EMBASADA NA LETRA DO ART. 25, II, C/C O ART. 13, II E III DA LEI 8.666/93, ALTERADA, FICANDO NO VALOR GLOBAL DE R\$ 33.000,00 (TRINTA E TRÊS MIL REAIS), CUJAS DESPESAS CORRERÃO À CONTA DOS RECURSOS PRÓPRIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL.

PILÕES/PB, GABINETE DA PRESIDENTE, 02 DE FEVEREIRO DE 2018.


LUCÍA HELENA BARROS ROCHA
PRESIDENTE DO IPAM
PILÕES/PB



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Pilões
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado Pela Lei Municipal nº 05/93 de 22 de Setembro de 1993

Num.: **006**

Pilões, Sexta-feira, 09 de Fevereiro de 2018

Pag.: **004**

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de um profissional detentor de notória especialização, para Prestar Serviços técnicos de assessoria jurídica junto ao Instituto de Previdência e Assistência do Município de Pilões. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº 00001/2018. DOTAÇÃO: Recursos ORDINARIO: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018. PARTES CONTRATANTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DE PILÕES e: CT Nº 00001/2018 - 05.02.18 - NASCIMENTO E BARBOSA ADVOGADOS ASSOCIADOS - R\$ 33.000,00.

TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO
ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2018/IPAM - PB

A PRESIDENTE DO IPAM - INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE PILÕES/PB, NO USO DAS PRERROGATIVAS QUE LHE SÃO OUTORGADAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEGISLATIVO, AINDA, EM CUMPRIMENTO À NORMA MANDATÓRIA INSERTA NO ART 26, "CAPUT", DA LEI NACIONAL DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS E, CONSIDERANDO, O INCOMENSURÁVEL INTERESSE PÚBLICO NA PRÁTICA DAS AÇÕES PÚBLICAS; CONSIDERANDO, TAMBÉM, AS CONCLUSÕES FORMALMENTE MOTIVADAS NO PARECER JURIDICO, QUE OPINOU FAVORAVELMENTE À CONTRATAÇÃO DIRETA SEM LICITAÇÃO PRÉVIA, RATIFICA O ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2018/IPAM, PRATICADO POR ESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, PARA A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA FLÁVIA MEDEIROS DE FREITAS-ME, DESTINADA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONTABILIDADE AO INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DO MUNICÍPIO DE PILOES, PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES PREMENTES DA ADMINISTRAÇÃO DESTE INSTITUTO, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2018, EMBASADA NA LETRA DO ART. 25, II, C/C O ART. 13, II E III DA LEI 8.666/93, ALTERADA, FICANDO NO VALOR GLOBAL DE R\$ 22.500,00 (VINTE E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS), CUJAS DESPESAS CORRERÃO À CONTA DOS RECURSOS PRÓPRIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL.

PILÕES/PB, GABINETE DA PRESIDENTE, 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

LUCIA HELENA BARROS ROCHA
PRESIDENTE DO IPAM
PILÕES/PB

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de um profissional detentor de notória especialização, para prestação de serviços técnicos especializados de contabilidade ao Instituto de Previdência e Assistência de Pilões. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº 00002/2018. DOTAÇÃO: Recursos ORDINARIO: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018. PARTES CONTRATANTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DE PILÕES e: CT Nº 00002/2018 - 08.02.18 - FLAVIA MEDEIROS DE FREITAS-ME - R\$ 27.500,00.